

Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023

**DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL****Sumário**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	3
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	4
LEI Nº 1.654/2023	5
LEI COMPLEMENTAR Nº 65	6
EXTRATO DE CONTRATO PE 55/2023	7
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 40.2023	8
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 39.2023	9

NOVEMBRO DE 2023

Diário Oficial

Edição nº 406/2023

Expediente

O Diário Oficial de Santo Antônio do Pinhal é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santo Antônio do Pinhal.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio do Pinhal poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://santoantoniopinhal.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Endereço: Av. Min Nelson Hungria, 52

Telefone: (12) 3666-1122

Site: <https://santoantoniopinhal.sp.gov.br>**Câmara Municipal Estância Climática de Santo
Antônio do Pinhal**

CNPJ: 01.777.888/0001-36

Endereço: R. Dep. Franco Montoro, 23

Telefone: (12) 3666-1377

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023, CUJO **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.** Todas as licitantes foram habilitadas para lance. Após fase de lances foram declaradas vencedoras as empresas: **LACIO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA, CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA** (09012777000140) com os lotes: 1, 2, 3 e 8 no valor total de R\$ 8.071,50 (oito mil e setenta e um reais e cinquenta centavos) e a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANDERSON JOSE MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, TORNA PÚBLICA A **ADJUDICAÇÃO** DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023, CUJO OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Todas as licitantes foram habilitadas para lance. Após fase de lances foram declaradas vencedoras as empresas: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** (61198164000160) com o lote: 2 no valor total de R\$1.731,36 (um mil e setecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). **GENTE SEGURADORA S.A.** (90180605000102) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R\$12.524,40 (doze mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), e a **HOMOLOGAÇÃO** da presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANDERSON JOSE MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, TORNA PÚBLICA A **ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA** Todas as licitantes foram habilitadas para lance. Após fase de lances foi declarada vencedora a empresa **CINIRA MARINA DA SILVA 334.532.798-83** (31863585000105) com o lote: 1 no valor total de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais) e a **HOMOLOGAÇÃO** da presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANDERSON JOSE MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO PINHAL – SP
CNPJ: 45.701.455/0001-72**



LEI Nº 1.654, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2023.

ANDERSON JOSE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antonio do Pinhal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2023 até o valor de R\$ 669.192,71 (Seiscentos sessenta e nove mil cento noventa e dois reais e setenta e um centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

01 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0023.1.217.2.100.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	500.000,00
15.451.0023.1.217.1.100.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	169.192,71
TOTAL	669.192,71

Art. 3º. O recurso necessário à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, está vinculado a Demanda 030812 da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e será suportado pelo excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, em 18 de Outubro de 2.023.

ANDERSON JOSE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município, em 18 de Outubro de 2.023.

LUCAS DIEGO E SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

CNPJ: 45.701.455/0001-72



LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Revoga e acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 30, de 09 de Maio de 2.013, e dá outras providências.”

ANDERSON JOSE MENDONÇA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a facultada pelo inciso III do parágrafo único do art. 67 da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 9º, da Lei Complementar nº 30, de 09 de Maio de 2.013

Art. 2º - Fica Acrescentado o artigo 9-A na Lei Complementar nº 30, de 09 de Maio de 2.013, com a seguinte redação:

“Art. 9-A – Em até 45 (quarenta e cinco) dias deverão ser iniciadas as avaliações funcionais dos servidores nomeados em cargos públicos que não tiveram passados por estágio probatório, em virtude do previsto na redação original da Lei Complementar nº 30/2013, mas que ainda estejam dentro do período de 33 (trinta e três) meses estabelecidos no art. 7º.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santo Antonio do Pinhal, 18 de Outubro de 2.023.

ANDERSON JOSE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em 18 de Outubro de 2.023.

LUCAS DIEGO E SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

*Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – Santo Antonio do Pinhal – SP CEP 12450-000
Tel/Fax (12) 3666-1122 / 3666-1496 e-mail gabinete@pmsap.gov.br*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. **VALOR** R\$ 18.568,28(DEZOITO MIL QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) **DATA DA ASSINATURA:** 03.11.2022; **VIGÊNCIA:** 01.11.2023; **PROCESSO:** PREGÃO

ELETRONICO Nº 55/2022.

FISCAL DO CONTRATO: LUCAS DIEGO E S SANTOS

ANDERSON JOSE MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 040/2023, Face à mencionada legalidade do presente certame, **ADJUDICO** seu objeto que consiste na **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE PINTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**, a licitante vencedora: ANDREIA A B DOS SANTOS foi declarada vencedora dos lotes 2, 4, 5, 6, 9, 12, 13,15, 16, 18, 20, 21, com valor total de R\$ 186.176,90 (cento e oitenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos) e a empresa MARCIO MACIEL DE SOUZA MELO, vencedor dos lotes 1, 3, 7, 8, 10, 11, 14, 17 ,19, 22 no valor de R\$ 139.432,50 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e a **HOMOLOGAÇÃO** da presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Anderson José Mendonça. Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 039/2023, Face à mencionada legalidade do presente certame, **ADJUDICO** seu objeto que consiste na **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, a licitante vencedora: empresa RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA foi declarada vencedora dos itens 1 ao 5 com valor total de R\$ 32.127,00 (trinta e dois mil, cento e vinte e sete reais) e a **HOMOLOGAÇÃO** da presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Anderson José Mendonça. Prefeito Municipal.